



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

Entre:

O **MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**, pessoa coletiva n.º 506792404, com sede na Avenida Castendo, 3550-185 Penalva do Castelo, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho;

E

A **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública desportiva, n.º 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69 em Lisboa, como Segundo Outorgante, neste ato representada pelo seu Presidente, Luís Miguel Morgado Laranjeiro e Vice-Presidente, Antonio Augusto Pinto Leite da Silva;

Sem prejuízo das competências e finalidades de cada instituição,

Celebram o presente PROTOCOLO, que tem como principal objetivo a realização de um “Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Penalva do Castelo”.

Assim, o Município de Penalva do Castelo e a Federação de Andebol de Portugal signatários, comprometem-se a cooperar para a realização de um conjunto de ações que possibilitem a promoção e a prática do Andebol à população jovem do Concelho de Penalva do Castelo.

Nesse sentido,

O **MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO** compromete-se a:

- 1.º - Promover as condições inerentes à criação de uma Escola de Andebol, nomeadamente no apoio em instalações, materiais e transportes para a realização das atividades práticas;
- 2.º - Participar nos encargos que envolvam as ações previstas ao abrigo do presente Protocolo, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I do mesmo;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.º - Garantir as condições para o enquadramento técnico, em particular na formação, nos transportes e nas instalações;
- 4.º - Divulgar as diversas ações a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população;
- 5.º - Apoiar e incentivar os docentes de Educação Física para a prática regular do Andebol no concelho, nomeadamente, nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL compromete-se a:

- 1.º - Promover e apoiar as ações de divulgação e propaganda através da sua estrutura local, a Associação de Andebol de Viseu e do seu Diretor Técnico Regional, que possibilitem um conhecimento adequado das ações e atividades do *andebol*, consideradas no âmbito do presente Protocolo;
- 2.º - Realizar ações de formação de agentes desportivos no âmbito do Clube Responsável pelos Oficiais de Mesa (CROM) e do Clube Responsável por policiamento, que promovam, divulguem e enquadrem as atividades desportivas oriundas do Município de Penalva do Castelo. Na área dos técnicos e árbitros, as ações serão enquadradas dentro do âmbito das respetivas carreiras federadas;
- 3.º - Apoiar diretamente os docentes de Educação Física e/ou outros agentes desportivos para o fomento e a prática do Andebol nos seus estabelecimentos de ensino e/ou nas estruturas associativas em que estiverem inseridos, dando formação gratuita e creditada através do protocolo com os Centros de Formação de Associação de Escolas do Projeto Andebol4Kids, de acordo com programa específico de enriquecimento curricular;
- 4.º - Apoiar a filiação e inscrição de clubes do Concelho que desejem encetar a prática federada do andebol;
- 5.º - Em concordância com a iniciativa Autárquica, apoiar através da isenção de qualquer pagamento de inscrições e filiação durante dois anos e acompanhamento semanal pelo Diretor Técnico, a criação de condições para a estruturação de escolas de Andebol, nomeadamente na direção técnica, operacionalização inicial e fornecimento de material.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Aspetos regulamentares:

- 1 – O presente Protocolo será complementado pelo Anexo I – Responsabilidades Financeiras do Município de Penalva do Castelo;
- 2 – O presente Protocolo tem validade de dois anos, contados da data da sua assinatura, englobando assim as épocas de 2020/2021 e 2021/2022;
- 3 – O incumprimento por qualquer das partes do presente Protocolo confere à outra o direito a rescindi-lo, desde que o faça com antecedência mínima de 90 dias, por carta registada e aviso de receção;
- 4 - O presente protocolo pode ser objeto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem.

Penalva do Castelo, 15 de dezembro de 2020.

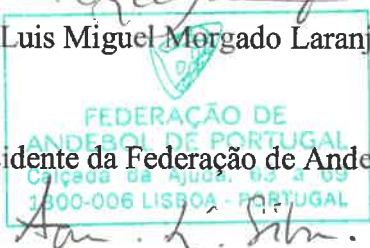
O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Lopes de Carvalho)

O Presidente da Federação de Andebol de Portugal,

(Luis Miguel Morgado Laranjeiro)

O Vice-Presidente da Federação de Andebol de Portugal,



(António Augusto Pinto Leite da Silva)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Responsabilidades financeiras do Município de Penalva do Castelo:

- 1- O Município de Penalva do Castelo compromete-se a prestar um apoio financeiro de 2 000,00€ (dois mil euros) por época desportiva para compartilhar os encargos que envolvem as ações, programas e iniciativas previstas ao abrigo do presente Protocolo, e o mesmo é efetuado a favor da Federação de Andebol de Portugal;
- 2- A verba referida no número anterior será liquidada durante o mês de dezembro de cada época desportiva;
- 3- A despesa prevista no presente Protocolo tem cabimento no projeto das GOP/2020 n.º 02 252 2018/80 Ação n.º 3, com o cabimento n.º 26120, e o número sequencial de compromisso 28842, efetuado em 15/12/2020.

